



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera os artigos 11 e 12 da resolução nº 08/2020, de 8 de janeiro de 2020, a qual regulamenta a concessão de auxílios da Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, os artigos 2º e 16 o Regimento Geral, os artigos 10 e 11 do Regimento Interno do CONSUP e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.025693/2022-83;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **ad referendum**, os **artigos 11 e 12** da Resolução IFPA/CONSUP nº 08/2020, de 8 de janeiro de 2020, a qual regulamentou a concessão de auxílios da Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11. São os auxílios concedidos mediante repasse financeiro direto aos estudantes, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Regulamento:

- a) Auxílio Permanência;*
- b) Auxílio Pessoa com Deficiência - PcD;*
- c) Auxílio Alternância;*
- d) Auxílio Assistência Ensino;*
- e) Auxílio Assistência Pesquisa;*
- f) Auxílio Assistência Extensão;*
- g) Auxílio Apoio Pedagógico - Participação em eventos técnico-científicos, esportivos e culturais;*
- h) Auxílio eventual.*

Art. 12. O auxílio permanência corresponde à concessão de auxílio financeiro para atender necessidades com alimentação, transporte, moradia, atenção à saúde, creche e apoio pedagógico, a estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Presidente substituto do CONSUP